



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administração@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administração@santanadavargem.mg.gov.br)

### **PORTARIA Nº. 160, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

#### **“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAR O POSSÍVEL PAGAMENTO A MENOR DA PENSÃO POR MORTE DO SENHOR JOÃO JÚLIO DA SILVA, EM FAVOR DA SUA ESPOSA MARIA APARECIDA NAZARÉ SILVA”.**

Considerando o protocolo nº 2024.00803.000000366 realizado no paço municipal em que a sra. Maria Aparecida Nazaré Silva questiona o valor recebido a título de pensão por morte de seu marido, servidor público municipal, o senhor João Júlio da Silva.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Abertura de processo administrativo para verificar possível pagamento a menor, do benefício da pensão por morte, do servidor João Júlio da Silva, a sua dependente esposa Maria Aparecida Nazaré Silva.

**Art.2º.** Os documentos citados no artigo 1º desta portaria deverão estar anexados aos autos do processo.

**Art.3º.** A comissão de Processo Administrativo poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

**Art.4º.** A comissão terá prazo de até 180 dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por até 90 dias.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administração@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administração@santanadavargem.mg.gov.br)

**Art.5º.** Notifiquem-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 10 de setembro de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**